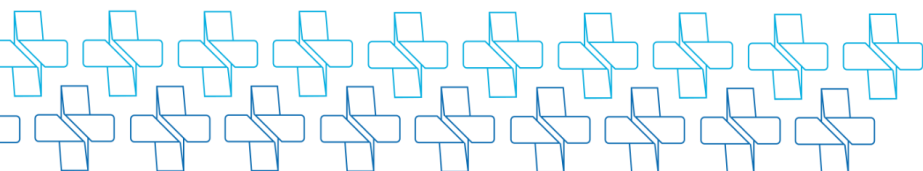


PRIMEIRO CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS - ADAPS
28 de outubro de 2022

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei nº 13.958/2019 e do Decreto nº 10.283/2020, quanto à prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e quanto à execução do Programa Médicos pelo Brasil, torna público o Quadro de Vagas para ocupação por parte de candidatos aprovados para o cargo de Tutor Médico no Processo Seletivo Público de 2022, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento e no Edital nº 01/2022/ADAPS.

1. DAS FINALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO

- 1.1 O presente chamamento tem como finalidade precípua proceder a consecução de etapa que antecede as etapas de convocação e contratação previstas no item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS, por meio da concessão de oportunidade de indicação pelos médicos aprovados, de até 3 (três) opções de escolha de localidade de atuação, por ordem de preferência em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções.
- 1.2 As localidades e respectivos quantitativos de vagas, estão dispostas no “Quadro de Vagas”, que consolida as vagas disponíveis no período de vigência desse chamamento para a escolha dos candidatos aprovados no processo seletivo para o cargo de Tutor Médico normatizado pelo Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 1.3 Para atender a este chamamento de ocupação das vagas os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Informatizado por meio do link <https://www.sisresid.org.br>, no período de 29 de outubro a 31 de outubro de 2022, para selecionar a(s) opção(ões) preferencial(is) de vagas.
- 1.4 Durante o período de disponibilização do Sistema Informatizado, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha confirmada no referido sistema.
- 1.5 A partir do dia seguinte à abertura do Sistema, o Sistema Informatizado passará a disponibilizar, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada vaga, que serão atualizadas diariamente, até a data de encerramento, e decorrentes do processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos no dia anterior.
- 1.6 Os candidatos que não manifestarem interesse nas vagas ofertadas no chamamento para ocupação de vagas permanecerão no banco de aprovados no processo seletivo, e estarão aptos para participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.
- 1.7 A seleção dos candidatos que atenderem a este chamamento de ocupação de vagas será feita com base na nota de classificação final no processo seletivo, por ordem decrescente de classificação, considerando os itens 8.5 e 8.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, até o limite da quantidade de vagas ofertadas no Anexo, para o Município de escolha dos candidatos.
- 1.8 O candidato que atender ao chamamento de ocupação das vagas e que esteja classificado dentro do quantitativo de vagas do Município/Localidade, respeitada a ordem de preferência indicada, será convocado para iniciar o processo de admissão como Tutor Médico da ADAPS
- 1.9 O candidato que atender ao chamamento de ocupação de vagas, mas não for selecionado, permanecerá no banco de aprovados, constituindo o cadastro de reserva da ADAPS, e poderá se manifestar para escolher novo Município/Localidade de lotação nos demais chamamentos, até que seja selecionado para convocação em alguma chamada realizada, ou até que se encerre o prazo de validade do certame, quando será considerado extinto o banco de aprovados.
- 1.10 O acesso ao Sistema Informatizado indicado pelo IADES e a seleção de Município são condições obrigatórias para confirmar a participação do candidato no Primeiro Chamamento para Ocupação de Vagas.



2. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1. DO ACESSO AO SISTEMA

2.1.1. O Sistema Informatizado ficará disponível para acesso dos candidatos a partir das 8h (oito horas) do dia 29 de outubro de 2022 até as 20h (vinte horas) do 31 de outubro de 2022, no horário oficial de Brasília.

2.1.2. O horário permitido para que o candidato faça a(s) sua(s) escolha(s)/confirmação(ões)/alteração(ões) no Sistema Informatizado será entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas). Fora deste horário, o Sistema Informatizado estará disponível somente para visualização e consulta.

2.1.3. O link para acesso ao Sistema Informatizado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento deste processo seletivo.

2.1.4. O acesso do candidato ao Sistema Informatizado será feito mediante login e senha exclusivos para este ambiente.

2.1.5. Para o primeiro acesso, o candidato deverá indicar tal situação e informar os dados pessoais solicitados. A senha será enviada para o endereço de e-mail informado quando do ato de sua inscrição.

2.1.6. O candidato deverá atentar para a possibilidade do e-mail enviado pelo Sistema Informatizado estar na caixa de spam, lixo eletrônico ou outro local divergente da caixa de entrada de seu ambiente de correio eletrônico.

2.1.7. Caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), pelos telefones (61) 99630-3635; (61) 99823-5313; (61) 99687-3625; (61) 99618-4206; (61) 99670-4981, que funcionará no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas) e pelo e-mail atendimentoadaps@iades.com.br.

2.1.8. Após cada alteração realizada, o candidato visualizará a(s) opção(ões) feitas por ele naquele momento, devendo fazer a confirmação (ou nova alteração) de sua(s) escolha(s).

2.1.9. O IADES e a Adaps não se responsabilizarão por falta de acesso ao Sistema Informatizado por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

3. DA ESCOLHA DE LOCALIDADES E DA NOTA DE CORTE

3.1. A escolha de localidades deverá ser realizada de modo assertivo e consciente pelos candidatos, sendo considerada expressa sua preferência por localidade de atuação, o registro no sistema, em ordem decrescente de preferência na qual sua 1ª opção indicará sua localidade de maior interesse, sendo a 2ª e 3ª, respectivamente, as de menor interesse.

3.2 O candidato poderá escolher, até o limite de 3 opções por chamamento, tantas opções quanto efetivamente deseje atuar, não havendo vedação à escolha de uma única localidade de opção.

3.3 Em não havendo localidade de interesse do candidato disposta no Quadro de Vagas do Anexo, o candidato poderá não manifestar interesse e permanecerá no banco de aprovados no processo seletivo, estando apto a participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.

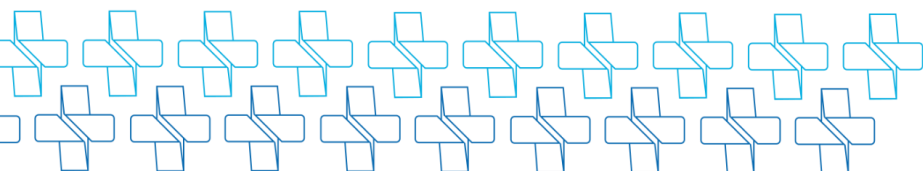
3.4 São fatores que podem subsidiar a opção a ser realizada pelo candidato as características de cada localidade, e também, a nota de corte de cada localidade.

3.5 As informações sobre as localidades podem ser acessadas em sítios eletrônicos que reúnem informações gerais sobre Municípios, sendo disponibilizada pela Adaps uma opção de consulta, sem prejuízo a outros canais de informação de escolha do candidato.

3.6 No Quadro de vagas a Adaps indica ainda os locais cuja alocação poderá resultar em pagamento de incentivo de localidade remota dentro dos termos dispostos na Resolução do Conselho Deliberativo da Adaps nº 6, de 20 de dezembro de 2021.

3.7 A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso na vaga disponibilizada para o município específico e modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas constante do Anexo.

3.8 O cálculo da nota de corte é feito com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.



3.9 A partir do segundo dia, a(s) nota(s) de corte da(s) para a(s) vaga(s) de escolha do candidato estará(ão) disponível(íveis) para visualização, em caráter meramente informativo.

3.10. A nota de corte informada contempla as movimentações ocorridas nas opções de vagas do dia anterior.

3.11 As alterações de opções de vagas feitas pelos candidatos ao longo do dia, enquanto o Sistema Informatizado estiver disponível para tais operações, refletirão na nota de corte que será divulgada no dia seguinte.

3.12. A nota de corte é modificada uma única vez por dia, após o fechamento do sistema, e não é calculada em tempo real. Ela tem base na pontuação final dos aprovados que disputam aquela vaga.

4. DA LISTA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

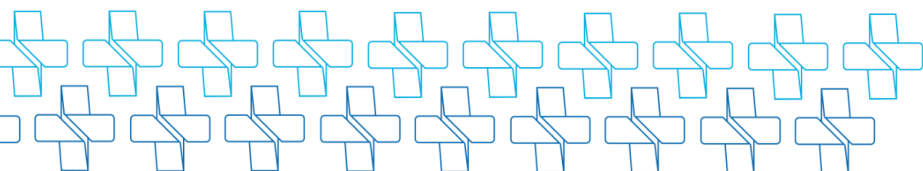
4.1. Ao final do período de escolha das vagas, o Sistema Informatizado seleciona automaticamente os candidatos melhor classificados em cada vaga, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

4.2. A relação final com os candidatos classificados, após o período de escolha das vagas por meio do Sistema Informatizado e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada município, será divulgada na data provável de 04 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3. Serão considerados selecionados para ocupação das vagas deste chamamento somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo, por município.

4.4. Os candidatos classificados e selecionados para ocupação das vagas deste chamamento, serão convocados para iniciar a etapa de contratação, conforme item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente



ANEXO
QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE TUTOR MÉDICO
PRIMEIRO CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
AC	120010	Brasileia	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
AC	120050	Sena Madureira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
AC	120060	Tarauaca	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
AL	270640	Pao de Acucar	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
AL	270710	Piranhas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
AL	270800	Santana do Ipanema	URBANO		1	1	não
AM	130040	Barcelos	INTERMEDIÁRIO REMOTO		2	2	SIM
AM	130060	Benjamin Constant	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
AM	130080	Borba	RURAL REMOTO		1	1	SIM
AM	130120	Coari	URBANO		1	1	não
AM	130140	Eirunepe	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
AM	130170	Humaita	URBANO		1	1	não
AM	130240	Labrea	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
AM	130340	Parintins	URBANO		1	1	não
AM	130420	Tefe	URBANO		1	1	não
AP	160030	Macapa	URBANO	1	3	4	não
AP	160060	Santana	URBANO		1	1	não
BA	290070	Alagoinhas	URBANO		1	1	não
BA	290100	Amargosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
BA	290320	Barreiras	URBANO		1	1	não
BA	290790	Cipo	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
BA	291050	Entre Rios	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
BA	291080	Feira de Santana	URBANO	1	1	2	não
BA	291750	Jacobina	URBANO		3	3	não
BA	291800	Jequie	URBANO	1	1	2	não
BA	292120	Miguel Calmon	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
BA	292310	Olindina	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
BA	292400	Paulo Afonso	URBANO		1	1	não
BA	292575	Presidente Tancredo Neves	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
BA	292720	Ruy Barbosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
BA	292880	Santo Estevao	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
BA	293010	Senhor do Bonfim	URBANO		1	1	não
BA	293050	Serrinha	URBANO	1	1	2	não
BA	293290	Valenca	URBANO		1	1	não
BA	293360	Xique-Xique	URBANO		1	1	não
CE	230230	Bela Cruz	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
CE	230410	Crateus	URBANO	1	2	3	não

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
CE	230580	Ipu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
CE	230590	Ipueiras	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
CE	230690	Jaguaribe	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
CE	230800	Massape	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
CE	230930	Nova Russas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
CE	231230	Sao Benedito	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
CE	231350	Trairi	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
CE	231380	Uruburetama	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
CE	231410	Vicosa do Ceara	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
GO	521375	Montividiu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
GO	521640	Parauna	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
GO	521830	Posse	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
MA	210120	Bacabal	URBANO		1	1	não
MA	210140	Balsas	URBANO		1	1	não
MA	210160	Barra do Corda	URBANO		2	2	não
MA	210320	Chapadinha	URBANO		1	1	não
MA	210330	Codo	URBANO		2	2	não
MA	210350	Colinas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
MA	210405	Estreito	URBANO		1	1	não
MA	210570	Lago da Pedra	URBANO		1	1	não
MA	210860	Pinheiro	URBANO	1	1	2	não
MA	211280	Viana	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		2	2	não
MA	211400	Ze Doca	URBANO		1	1	não
MG	314280	Monte Alegre de Minas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
MG	314430	Nanuque	URBANO		1	1	não
MG	317070	Varginha	URBANO		1	1	não
MT	510180	Barra do Garcas	URBANO		1	1	não
MT	510250	Caceres	URBANO		1	1	não
MT	510622	Nova Mutum	URBANO		1	1	não
PA	150010	Abaetetuba	URBANO		1	1	não
PA	150060	Altamira	URBANO		1	1	não
PA	150170	Braganca	URBANO	1	2	3	não
PA	150240	Castanhal	URBANO		1	1	não
PA	150420	Maraba	URBANO	1	1	2	não
PA	150480	Monte Alegre	URBANO		1	1	não
PA	150613	Redencao	URBANO		1	1	não
PA	150619	Ruopalis	RURAL REMOTO		1	1	SIM
PA	150640	Santa Cruz do Arari	INTERMEDIÁRIO REMOTO		1	1	SIM
PA	150680	Santarem	URBANO		3	3	não
PA	150800	Tome-Acu	URBANO		1	1	não
PA	150810	Tucuruí	URBANO		2	2	não

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
PE	260210	Bom Conselho	URBANO		2	2	não
PE	260570	Floresta	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PE	261000	Palmares	URBANO		2	2	não
PE	261090	Pesqueira	URBANO		1	1	não
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	URBANO		1	1	não
PE	261450	Surubim	URBANO		1	1	não
PI	220370	Esperantina	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PI	220440	Gilbues	RURAL REMOTO		1	1	SIM
PI	220520	Jaicos	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
PI	220700	Oeiras	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PI	220770	Parnaíba	URBANO		1	1	não
PI	220820	Pio IX	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
PI	220880	Regeneracao	URBANO		1	1	não
PI	221000	Sao Joao do Piaui	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PR	410180	Araucaria	URBANO		1	1	não
PR	410520	Cerro Azul	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
PR	410720	Dois Vizinhos	URBANO		1	1	não
PR	410840	Francisco Beltrao	URBANO		1	1	não
PR	410940	Guarapuava	URBANO		2	2	não
PR	410960	Guaratuba	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PR	411070	Irati	URBANO		1	1	não
PR	411180	Jacarezinho	URBANO		2	2	não
PR	411460	Marechal Candido Rondon	URBANO		1	1	não
PR	411760	Palmas	URBANO		1	1	não
PR	411990	Ponta Grossa	URBANO		2	2	não
PR	412090	Quedas do Iguacu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
PR	412120	Quitandinha	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
PR	412710	Telemaco Borba	URBANO		2	2	não
PR	412820	Uniao da Vitoria	URBANO		1	1	não
RJ	330100	Campos dos Goytacazes	URBANO		2	2	não
RJ	330520	Sao Pedro da Aldeia	URBANO		1	1	não
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
RO	110004	Cacoal	URBANO		2	2	não
RO	110020	Porto Velho	URBANO	1	1	2	não
RO	110025	Presidente Medici	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
RR	140010	Boa Vista	URBANO	1	5	6	não
RS	430160	Bage	URBANO		1	1	não
RS	430350	Camaqua	URBANO		1	1	não
RS	430545	Cidreira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
RS	430700	Erechim	URBANO		1	1	não
RS	430920	Gravataí	URBANO		1	1	não

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
RS	431340	Novo Hamburgo	URBANO		1	1	não
RS	431370	Palmeira das Missoes	URBANO		1	1	não
RS	431405	Parobe	URBANO		1	1	não
RS	431410	Passo Fundo	URBANO	1	2	3	não
RS	431490	Porto Alegre	URBANO	1	6	7	não
RS	431720	Santa Rosa	URBANO		1	1	não
RS	431750	Santo angelo	URBANO		1	1	não
RS	431780	Santo Augusto	URBANO		1	1	não
RS	431800	Sao Borja	URBANO		1	1	não
RS	431880	Sao Lourenco do Sul	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
RS	432080	Soledade	URBANO		1	1	não
RS	432240	Uruguaiana	URBANO	1	3	4	não
SC	420300	Cacador	URBANO		1	1	não
SC	420480	Curitibanos	URBANO		1	1	não
SC	420700	Icara	URBANO		1	1	não
SC	421050	Maravilha	URBANO		1	1	não
SC	421140	Nova Erechim	RURAL ADJACENTE		1	1	SIM
SC	421690	Sao Lourenco do Oeste	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
SC	421750	Seara	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
SE	280350	Lagarto	URBANO		1	1	não
SE	280570	Propria	URBANO		1	1	não
SP	350400	Assis	URBANO		1	1	não
SP	350750	Botucatu	URBANO		1	1	não
SP	351060	Carapicuíba	URBANO		2	2	não
SP	351300	Cotia	URBANO		1	1	não
SP	351500	Embu das Artes	URBANO		2	2	não
SP	351510	Embu-Guacu	URBANO		1	1	não
SP	351870	Guaruja	URBANO		1	1	não
SP	351880	Guarulhos	URBANO	1	2	3	não
SP	352240	Itapeva	URBANO		1	1	não
SP	352250	Itapevi	URBANO		1	1	não
SP	352310	Itaquaquecetuba	URBANO		1	1	não
SP	352320	Itarare	URBANO		1	1	não
SP	352530	Jau	URBANO		1	1	não
SP	352930	Matao	URBANO		1	1	não
SP	353070	Mogi Guacu	URBANO		1	1	não
SP	353470	Ourinhos	URBANO		1	1	não
SP	353620	Pariquera-Acu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE		1	1	não
SP	353670	Pederneiras	URBANO		1	1	não
SP	354140	Presidente Prudente	URBANO		1	1	não
SP	354260	Registro	URBANO		1	1	não

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
SP	354910	Sao Joao da Boa Vista	URBANO		1	1	não
SP	355250	Suzano	URBANO		1	1	não
SP	355650	Varzea Paulista	URBANO		1	1	não

*Para acessar informações públicas sobre o município de escolha, acesse: Dados Rede COSEMS- <https://www.conasems.org.br/rede-conasems/dados/>; Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável- <https://www.cnm.org.br/municipios/idms>;

Faz jus ao incentivo de localidade remota (R\$ 3.000,00) o médico profissional em exercício em qualquer um dos Municípios enquadrados como **rural remoto, **rural adjacente** e **intermediário remoto**, segundo a tipologia do IBGE, pelo tempo mínimo de 3 (três) meses.

